

#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 145-R, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

**Considerando** a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

#### **RESOLVE**

Art.1º FICA ESTABELECIDO, no Anexo Único desta Portaria, o MAPEAMENTO DE RISCO, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020.

**Art.2º** As medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto estão dispostas na Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021, enquanto as medidas correspondentes a classificação de risco extremo, estão dispostas no Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

**Art.3º** Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 142-R, de 17 de

Art.5º Esta Portaria entra em vigor em 26 de julho de

2021.

julho de 2021.

Vitória, 23 de julho de 2021.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário de Estado da Saúde



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Saúde

# PORTARIA Nº 145-R, DE 23 DE JULHO DE 2021.

### **ANEXO ÚNICO**

NÍVEL DE RISCO
RISCO MODERADO
RISCO BAIXO



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 145-R, DE 23 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO	NÍVEL DE RISCO
Montanha	RISCO BAIXO
Mucurici	RISCO BAIXO
Muniz Freire	RISCO BAIXO
Muqui	RISCO BAIXO
Nova Venécia	RISCO BAIXO
Pancas	RISCO BAIXO
Pedro Canário	RISCO BAIXO
Pinheiros	RISCO BAIXO
Piúma	RISCO BAIXO
Ponto Belo	RISCO BAIXO
Presidente Kennedy	RISCO BAIXO
Rio Bananal	RISCO BAIXO
Rio Novo do Sul	RISCO BAIXO
Santa Leopoldina	RISCO BAIXO
Santa Maria de Jetibá	RISCO BAIXO
Santa Teresa	RISCO BAIXO
São Domingos do Norte	RISCO BAIXO
São Gabriel da Palha	RISCO BAIXO
São José do Calçado	RISCO BAIXO
São Mateus	RISCO BAIXO
São Roque do Canaã	RISCO BAIXO
Serra	RISCO BAIXO
Sooretama	RISCO BAIXO
Vargem Alta	RISCO BAIXO
Venda Nova do Imigrante	RISCO BAIXO
Viana	RISCO BAIXO
Vila Pavão	RISCO BAIXO
Vila Valério	RISCO BAIXO
Vila Velha	RISCO BAIXO
Vitória	RISCO BAIXO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA DE 23/07/2021 (SÁBADO).